

Publique-se .Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
04, maio, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 255, DE 2000

Altera a Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências.

FLS. N.º 1
RGL. 2935
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Para os fins do disposto no inciso V deste artigo, e em cumprimento ao princípio estabelecido no artigo 191 da Constituição do Estado, é vedada a instalação de usina incineradora de lixo nas APRMs, assim como em distância menor do que 10 km dessas áreas.”

Artigo 2º - O Parágrafo Único do artigo 22 da Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A lei específica de cada APRM definirá os casos em que poderá ser admitida a incineração, ou outra tecnologia mais adequada, dos resíduos do sistema de saúde, observado o que dispõe o parágrafo único do artigo 11 desta lei.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2935 de 04/05/00
Autuado com 12 folhas
Ass. P

3 MI 1313 062909

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 2
RGL. 2935
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Embora contendo alguns aspectos louváveis quanto a finalidade das usinas incineradoras de lixo, quais sejam: a redução da quantidade de material de resíduos para os aterros sanitários, concentração do material tóxico em volume menor e outros, os diversos estudos técnicos concluem que é, dentre os processos de transformação de resíduos, o mais poluente, além de ser extremamente custoso.

Nesse sentido, é preciso preservar as áreas de manancial da região metropolitana, aliada à alta concentração urbana do território, o que em muito prejudicaria a instalação de usinas incineradoras.

Sala das Sessões, em

C. U. M.
CAMPOS MACHADO

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05.05.2002

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 4 1510
Conferente

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 63ª a 67ª Sessões Ordinárias (de 08 a 12/05/00), tendo recebido 01 emenda que segue juntada à fls. de nº 14.

DOL, 12/05/00

lla